



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL N° 15/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018  
(Processo Administrativo n.º 23334.000428/2018-13)**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und	Quant. Total	Vlr. Unit. Máximo Aceitável	Vlr. Total Máximo
1	Sabonete líquido cremoso, antisséptico para as mãos, à base de Triclosan, sem aroma, ph neutro. Agentes emolientes e hidratantes Embalagem contendo <b>5 litros</b> . Prazo de validade mínimo 02 anos.	Unid	<b>150</b>	R\$ 98,72	<b>R\$ 14.808,00</b>
2	Sanitizante para alimentos hortifrutícolas, utensílios e superfícies em indústrias alimentícias, restaurantes e afins. Apresentação em pó. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade 06 meses.	Unid	<b>180</b>	R\$ 38,83	<b>R\$ 6.989,40</b>
3	Detergente sanitizante alcalino, concentrado, de alto poder desengordurante, de ampla aplicação. Embalagem contendo 5 litros. Prazo de validade mínima 06 meses.	Unid	<b>150</b>	R\$ 102,57	<b>R\$ 15.385,50</b>
4	Limpa vidros detergente, biodegradável, concentrado, de alto poder desengordurante e alta secagem. Embalagem contendo 5 litros. Prazo de validade mínimo 02 anos.	Unid	<b>80</b>	R\$ 65,35	<b>R\$ 5.228,00</b>
5	Detergente para máquina de lavar louça, concentrado, biodegradável, especialmente indicado para utilização em máquinas de lavar louça ciclo curto e longo. Embalagem contendo 5 litros. Prazo de validade mínimo 02 anos.	Unid	<b>200</b>	R\$ 72,20	<b>R\$ 14.440,00</b>
6	Glifosato, Nome químico: N-(phosphonomethyl) glycine, Concentração: Sal de Di-amônio de Glifosato 445 g/L (370 g/L equivalente ácido), Tipo de formulação: Concentrado solúvel, Classe: Herbicida, Grupo químico: Glicina substituída, Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS, Classe Toxicológica: II – Altamente Tóxico.	Unid	<b>500</b>	R\$ 15,55	<b>R\$ 7.775,00</b>

	Embalagem 1 Litro				
7	Desinfetante de uso geral, perfumado, concentrado, de baixa toxicidade. Embalagem contendo 5 litros. Prazo de validade mínimo 02 anos.	Unid	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
8	Vassoura para limpeza de chão, área interna, com cerdas sintéticas, retas e plumadas. Com cabo.	Unid	220	R\$ 17,68	R\$ 3.889,60
9	Vassoura para limpeza de chão, área externa, com cerdas longas, grossas e duras, piçava, com cabo.	Unid	220	R\$ 23,30	R\$ 5.126,00
10	Esponja sintética dupla face. Manta não tecido, de fibras sintéticas unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo eaderida à espuma de poliuretano para limpeza geral em cozinhas. Medidas 75 X 110 mm. Embalagem pacote com 10 unidades.	Pct	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
11	Rodo em plástico com borracha em EVA dupla. Medidas largura: 45 cm Altura: 1,20 cm, cabo em alumínio.	Unid	120	R\$ 53,17	R\$ 6.380,40
12	Balde de limpeza tipo SPIN MOP 360 com centrifuga cesto de inox acompanha 03 esfregões à base de microfibra acoplável ao cabo, e 01 cabo desmontável. Medidas aproximadas: capacidade do balde 16 litros, largura do balde 26 cm, comprimento do balde 45 cm, altura 21 cm , comprimento do cabo 1,20 cm	Unid	50	R\$ 181,87	R\$ 9.093,50
13	Pano de chão. Saco alvejado em 100% algodão, na cor branca, resistente, para uso em limpeza geral.	Unid	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
14	Escova de limpeza para cozinha. Material plástico, resistente, cerdas em nylon. Medidas aproximadas 5,0 x 6,4 x 27 cm (AxLxC)	Unid	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
15	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 a 2,5% p/p. Embalagem de 1 litro contendo o nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unid	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
16	Álcool líquido 96º GL embalagem de 1 litro	Unid	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
17	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação em gel. Garrafas 750 ml	Unid	300	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
18	Desinfetante líquido, a base de pinho, com ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem de 1 litro com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid	450	R\$ 6,58	R\$ 2.961,00
19	Detergente líquido concentrado, contendo agentes desengordurantes removedores, tensoativos e compostos alcalinos de elevada ação de limpeza com pH entre 11 e 14. Deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, indicado na remoção de sujeiras de gorduras carbonizadas de fornos, coifas, fritadeiras, grelhas e na limpeza diária de equipamentos de cozinha. Embalado em galão de 5 litros, vedada hermeticamente, de forma a garantir a segurança no transporte, armazenamento e manuseio do	Unid	200	R\$ 181,27	R\$ 36.254,00

	produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações sobre risco, segurança, composição do produto, e numero de registro do produto junto a Vigilância Sanitária. O produto deve ser acompanhado da Ficha de Segurança para Produtos Químicos. Galão com 5 litros.			
20	Detergente líquido, neutro, concentrado, biodegradável. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto e registro no Ministério da saúde.	Unid  600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
21	Escovão de nylon para higienização manual 15cm	Unid  200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
22	Flanela para limpeza, tecido 100% algodão, cor branca, medidas 38 x 28cm	Unid  400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
23	Lâ de aço embalagem. Pacote com 8 unidades	Pct  600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
24	Limpa alumínio em pasta, indicado para dar brilho em louças, embalagem com 500g	Unid  400	R\$ 11,14	R\$ 4.456,00
25	Luvas de couro, cano curto, tamanho G	Par  50	R\$ 44,57	R\$ 2.228,50
26	Luvas de couro, cano longo, tamanho G	Par  50	R\$ 46,45	R\$ 2.322,50
27	Luvas em latex natural, tamanho GG	Par  500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
28	Luvas em latex natural, tamanho G	Par  500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
29	Luva plástica p/ limpeza cano longo, tamanho G	Par  500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
30	Palha de aço fina nº "0". Pct 25g.	Unid  500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
31	Mascara tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, hospitais, tamanho único, com elástico, cx com 100 unidades	Unid  400	R\$ 19,36	R\$ 7.744,00
32	Respirador descartável, sem válvula, com elástico PFF-15, azulão	Unid  500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
33	Sabão de coco em barra 200gr	Unid  500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
34	Sabão em pedra glicerinada para limpeza, roupas e louça, de 200g.	Unid  500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
35	Sabão em pó de primeira qualidade, com princípios ativos branqueadores, 500g.	Unid  500	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
36	Touca, tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico, caixa com 100 unidades.	Cx  400	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
37	Luva descartável, em vinil, sem amido, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Cx  200	R\$ 32,86	R\$ 6.572,00
38	Luva descartável, em vinil, sem amido, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Cx  200	R\$ 33,12	R\$ 6.624,00
39	Hidrocarbonato Aromático – Naftalina, 50gm	Unid  500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
40	Papel Higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 mts., largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, com perfume, pacote com 04 rolos	Unid  500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
41	Lustrador móveis, lavanda cera natural 200ml	Unid  500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
42	Luva de tecido com emborrachamento palpável	PAR  150	R\$ 8,04	R\$ 1.206,00
43	Pá coletora de lixo, material coletor plástico, cabo de madeira	Unid  150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
44	Lixeira quadrada 100 litros com tampa vai	Unid  75	R\$ 192,67	R\$ 14.450,25

	vem. Medidas: 83,5 altura x 45 x 45 cm.				
45	Cesto para Lixo , dimensões Aprox. - Cm (LAP): 23,5 x 28,8 x 23,5;Capacidade: 11L;Material: Polipropileno	Unid	100	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00
46	Cloro Hipoclorito 12%, galão 5 litros. Líquido.	Unid	220	R\$ 53,23	R\$ 11.710,60
<b>R\$ 285.547,25</b>					

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. A presente aquisição faz-se necessária, diante da necessidade de dar condições adequadas de manutenção, higiene e limpeza ao campus para um correto desenvolvimento de suas atividades.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data do empenho, em remessa única do total empenhado, no seguinte endereço: IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas-BA.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia ou validade*;
  - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

*Teixeira de Freitas, 26 de abril de 2018*

---

Cristiano Lunardi Ribas  
Chefe do Setor de Suprimentos e Logística  
[original assinado]

Aaprovo o Termo de Referência,

---

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS  
Diretor Geral  
[original assinado]